



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.528, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de um crédito suplementar para atender dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.286.566,08 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), para atender despesas nas rubricas assim classificadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01.0001.01.031.0411.3001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	200.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
01.0001.01.031.0411.4001	GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	900.000,00
3.3.3.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00
01.0001.01.031.0411.4002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	186.566,08
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	186.566,08
	TOTAL	1.286.566,08

Art. 2º As suplementações no artigo anterior, relativas às dotações, ficam por conta dos recursos oriundos do duodécimo para o exercício corrente, para o pagamento das despesas previstas nas rubricas suplementadas, modificando o art. 4º da Lei Municipal nº 1446 - LOA/2023.

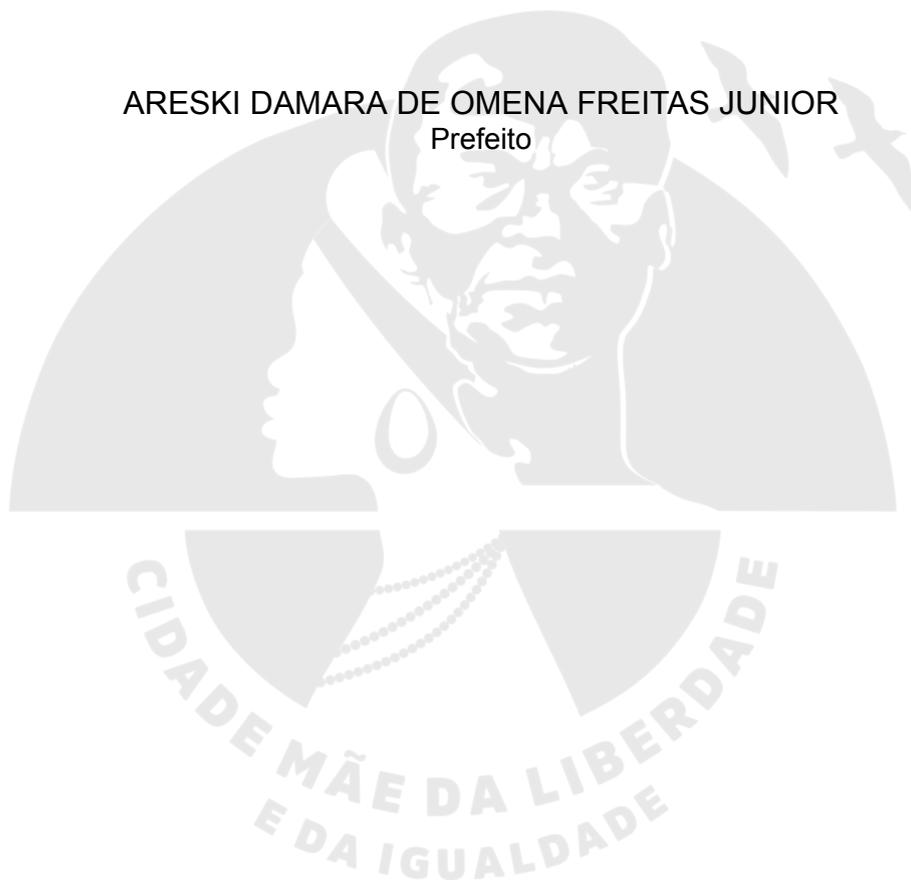


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares,
29 de setembro de 2023, 192º da Emancipação Política e 134º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



Texto devidamente publicado no D.O.M. de 29.09.2023.

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br